PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3138/2013

SÚMULA: Concede licença sem vencimentos, a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando pedido formulado da parte interessada;

Considerando o Artigo 94 da Lei n. 411 de 20 de fevereiro de 1993;

DECRETA:

Artigo 1. - Fica em LICENÇA SEM VENCIMENTOS, do Quadro Permanente de Pessoal do Município o servidor JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG. 8.670.995-3 e CPF n. 030.697.759-18, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2. - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3. - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 06 de março do corrente ano, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 13 de Março de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Diário Página
Oficial Um
Edição Décimo
Nº 2343 Página 2
Data / / 20
Visto